



## **QUINTO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 012/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E A EMPRESA IZANTUR TRANSPORTES LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **IZANTUR TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Izabete Griza, 306, Lote 04, Distrito Industrial, Irani, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.118.664/0001-85, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr Ilizandro Pagnoncelli, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação Nº 001/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a alteração do contrato inicial quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

**CONSIDERANDO** que o valor a ser acrescido, corresponde a 10,66% do valor total contratado, ou seja, dentro do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 8 km na linha 11, em virtude de



ter alunos para buscar e devolver na linha Fiorio e linha três galhos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterada e **acrescido** 8 km **diários** a linha 11, do contrato nº 012/2021, **passando de 75 km/diários para 83 km/diários. Conforme tabela abaixo:**

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit. reajustado	Preço Total
11	1.600	KM	Serviço de Transporte Escolar Linha 11 Período Matutino e Vespertino: Transporte Escolar saindo de Três Galhos > Valério Dalciero > Gilmar Belusso > Undalécio > Ivonildo do Prado > Casinhas Jacutinga > Sergio Sartori > Tonho Mendes > Ticão > Wilson Pinto > Marmeleiro > Natalino Roman > Idalene Cazella > Linha Fiorio. Vargem Bonita e retorno pelo mesmo trajeto, desembarcando os alunos e embarcando os alunos do Período Vespertino e, retorno pelo mesmo trajeto, no final período vespertino. Veículo com capacidade de no mínimo 28 passageiros. (Micro-ônibus). Km/dia estimada: 83	5,84	9.344,00

2.2. O valor total previsto no subitem 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Original, passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pela execução do objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 584.343,20 (quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).”

## CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, 20 de março de 2024.

**ILIZANDRO PAGNONCELLI**

**Representante legal**

**CONTRATADO**

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**

**Prefeita Municipal**

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira

Cargo: Diretor de Compras

Nome: Ingridi Inês Rossi

Cargo: Supervisora